



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

segunda-feira, 7 de outubro de 2019

Ano VI - Edição nº 00478 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
850F8E7704A96E6C93CA983EA1B1B320

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 32/19
EXTRATO DE CONTRATO 33/19
- DISTRATOS DOS CONTRATOS 42/2015 E 34/2015

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Contrato

ESTADO DA BAHIA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU - SAAE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 32-2019
Contratante.: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU - SAAE
Contratada.: DEIVID CAETANO DOS SANTOS - ME
Valor.: 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)
Vigência.: Início: 07/10/2019 Término: 06/10/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (2)
Objeto.: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Catu, 7 de Outubro de 2019

Contrato Nº.: 33-2019
Contratante.: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU - SAAE
Contratada.: DEIVID CAETANO DOS SANTOS - ME
Valor.: 190.000,00 (cento e noventa mil e reais)
Vigência.: Início: 07/10/2019 Término: 06/10/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (2)
Objeto.: LOCACAO DE VEICULOS ADMINISTRATIVOS E ULTILITARIOS
Catu, 7 de Outubro de 2019

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Contrato



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 34/2015

O SAAE de Catu, pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Praça Jose Mariani S/n Boa Vista, CNPJ nº 13.800.297/0001-11, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. Jose Mauro Pereira Filardi, brasileiro, casado, engenheiro, através do presente, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 34/2015, de 12/05/2015 com origem através do processo licitatório 06/2015 firmado com a empresa **DEIVID CAETANO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Visco, s/n Pioneiro, Catu-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.382.383/0001-59, neste ato representada por seu proprietário Sr. Deivid Caetano dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 013.140.655-80, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que já cessaram os motivos ensejadores do contrato nº 34/2015 motivado pela necessidade de locação de maquinas e equipamentos para continuidade dos serviços desenvolvidos pelo SAAE Catu/Ba.

Considerando a realização de novo certame licitatório com novas condições para realização do referido serviço, não sendo possível a continuidade do referido objeto nas condições pactuadas anteriormente.

Considerando que não houve nenhum episódio que desabone a conduta da empresa CONTRATADA, sendo que a mesma prestou devidamente os serviços ora contratados, inclusive quanto à condição de habilitação desde o início da vigência deste contrato.

Considerando que as partes convencionam pela rescisão contratual, somente restando a cumprir as obrigações já adquiridas anteriormente à rescisão, bem como a devolução do objeto e pagamento da prestação proporcional aos dias locados.

RESOLVEM:

Art. 1º. Rescindir contrato nº 34/2015, de 12/05/2019 com origem através do processo administrativo nº 46/2015, processo licitatório pregão 06/2015 para Locação de maquinas e equipamentos para atender a Divisão Técnica do SAAE de Catu celebrado com a Empresa **DEIVID CAETANO DOS SANTOS**, em razão dos motivos expostos acima, conforme clausula 10ª cuja previsão encontra-se no contrato administrativo em questão.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 008/63)
CNPJ: 13.800.297/0001-11
CATU-BA

Art. 2º A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo administrativo nº 46/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Art. 3º As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Catu, 07 de outubro de 2019

José Mauro Pereira Filardi

Diretor do SAAE/Catu

DEIVID CAETANO DOS SANTOS ME

CNPJ nº 07.382.383/0001-59

Testemunhas

CPF

CPF

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 008/63)
CNPJ: 13.800.297/0001-11
CATU-BA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 42/2015

O SAAE de Catu, pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Praça Jose Mariani S/n Boa Vista, CNPJ nº 13.800.297/0001-11, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. Jose Mauro Pereira Filardi, brasileiro, casado, engenheiro, através do presente, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 42/2015, de 17/06/2015 com origem através do processo licitatório 07/2015 firmado com a empresa **DEIVID CAETANO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Visco, s/n Pioneiro, Catu-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.382.383/0001-59, neste ato representada por seu proprietário Sr. Deivid Caetano dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 013.140.655-80, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que já cessaram os motivos ensejadores do contrato nº 42/2015 motivado pela necessidade de locação de veículos administrativos e utilitários para continuidade dos serviços desenvolvidos pelo SAAE Catu/Ba.

Considerando a realização de novo certame licitatório com novas condições para realização do referido serviço, não sendo possível a continuidade do referido objeto nas condições pactuadas anteriormente.

Considerando que não houve nenhum episódio que desabone a conduta da empresa CONTRATADA, sendo que a mesma prestou devidamente os serviços ora contratados, inclusive quanto à condição de habilitação desde o início da vigência deste contrato.

Considerando que as partes convencionam pela rescisão contratual, somente restando a cumprir as obrigações já adquiridas anteriormente à rescisão, bem como a devolução do objeto e pagamento da prestação proporcional aos dias locados.

RESOLVEM:

Art. 1º. Rescindir contrato nº 42/2015, de 17/06/2015 com origem através do processo administrativo nº 43/2015, processo licitatório pregão 07/2015 para Locação de veículos administrativos e utilitários para atender a Divisão Administrativa e Técnica do SAAE de Catu celebrado com a Empresa **DEIVID CAETANO DOS SANTOS**, em razão dos motivos expostos acima, conforme cláusula 10ª cuja previsão encontra-se no contrato administrativo em questão.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 008/63)
CNPJ: 13.800.297/0001-11
CATU-BA

Art. 2º A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo administrativo nº 43/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Art. 3º As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Catu, 07 de outubro de 2019

José Mauro Pereira Filardi

Diretor do SAAE/Catu

DEIVID CAETANO DOS SANTOS ME

CNPJ nº 07.382.383/0001-59

Testemunhas

CPF

CPF